

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

CIR CARBONÍFERA-Comissão Intergestores Regional Saúde AMREC-

Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Coordenadoria Macrorregional de Saúde.

RESOLUÇÃO CIR CARBONÍFERA nº 059/2021

A CIR da Região Carbonífera, durante reunião extraordinária realizada em 19/08/2021, e no uso de suas competências regimentais, e

Considerando Ofício nº 519/2021 de 29/07/2021, da SMS Criciúma para Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia, comunicando aviso prévio de 30 dias referente aos Contratos de Gestão nº 0154/2020 e nº 028/FMS/2021 firmado para a gestão do Hospital Rio Maina,

Considerando a redução do número de internações hospitalares e a redução da taxa de ocupação de leitos de UTI por Covid-19, não havendo mais fila de espera,

Considerando a discussão da atualização da Política Hospitalar Catarinense pela SES, prestadores hospitalares e COSEMS,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o encerramento do Contrato de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e o Instituto Harmone de Assistência Social, Saúde, Educação e Tecnologia, com a desativação dos 10 (dez) leitos de UTI Geral, dos 50 (cinquenta) Leitos clínicos, e 03 (três) leitos semi-intensivos, instalados no Hospital Rio Maina de Criciúma para atendimento exclusivo aos pacientes covid-19.

Art. 2º - SOLICITAR que a vocação e utilização da estrutura do Hospital Rio Maina de Criciúma seja objeto de discussão na reformulação da PHC-Política Hospitalar Catarinense, passando a gestão para o Estado de SC ou para uma OS-Organização Social, e não mais gestão pelo município de Criciúma.

Art. 3º - SOLICITAR a permanência do Centro de Reabilitação instalado dentro da estrutura do Hospital Rio Maina, transformando-o para Centro de Reabilitação Funcional, com uma equipe multiprofissional, incluído na PHC e com financiamento do Estado de SC. Desta forma será possível ampliar a referência para a macrorregião Sul, com a inserção de outras atividades de reabilitação que venham de encontro a necessidade da região. Os pacientes que hoje são encaminhados e estão sendo atendidos no CCR – Centro Catarinense de Reabilitação, poderão ser transferidos para atendimento neste Centro de Reabilitação Funcional

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de setembro de 2021


Murilo Debiasi Ferrareis

Coordenador CIR Carbonífera
Secretário Saúde de Orleans